



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 009/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n.º. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n.º. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de NUTRICIONISTA, Sr^a LORENA CAPUCHO DE SOUZA – Matr, 4751, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de janeiro de 2024 à 18 de julho de 2024, com retorno em 19/07/2024, conforme requerimento e Atestado Médico da Dr^a Camilla Pava Leite (CRM-PR 29.884) protocolados sob n.º. 020/2024 em 26/01/2024.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Livro: 00079 Folha: 260 e Termo: 0033943 CRC de Bandeirantes – PR, protocolado sob n.º. 020/2024 em 26/01/2024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 21/01/2024.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal